

SAÚDE / Em 2026, a Vigilância Sanitária fiscalizou 565 estabelecimentos de estética, com 36 endereços interditados e mais de 1,1 mil produtos apreendidos. Denúncias aumentam, e especialista reforça riscos de aplicações irregulares

Beleza aliada à segurança

» ARTUR MALDANER*

A segurança em procedimentos estéticos tornou-se prioridade para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Somente neste ano, o órgão inspecionou 565 estabelecimentos, resultando na autuação de 80 clínicas e na interdição de 36 delas. A ação, que mirou a infraestrutura e a regularidade documental, apreendeu 1.118 produtos irregulares, incluindo medicamentos e cosméticos sem registro.

Segundo a diretora da Vigilância Sanitária do DF, Márcia Olivé, um dos problemas mais recorrentes é a falsa autodeclaração, quando as empresas ofertam serviços que não são previstos em seu licenciamento sanitário. “Clínicas de risco II não podem ofertar procedimentos invasivos, como o botox; elas precisam do nível III de categorização e acompanhamento médico”, explica. O aumento nas denúncias — de 38% entre 2023 e 2025 — reflete uma preocupação crescente da população com serviços que, muitas vezes, operam sem profissionais habilitados ou protocolos de biossegurança.

Outra irregularidade recorrente são profissionais sem a devida habilitação do conselho de classe. Além disso, os servidores da Vigilância Sanitária observaram, durante a vistoria, ambientes que não seguem protocolos de biossegurança, uso de materiais de baixa qualidade,

Reprodução/Matheus Oliveira/Agência Saúde DF



Vistorias são resposta a aumento no número de reclamações. Foram 38% a mais entre 2023 e 2025

equipamentos e produtos sem registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

No ano passado, 1.429 clínicas foram fiscalizadas no segmento de estética, o que resultou na interdição de 205 estabelecimentos, um número 10 vezes maior do que em 2024, quando foram interditadas 18 clínicas das 443 auditadas à época.

Competências

A intensificação da fiscalização ocorre em meio a um complexo cenário jurídico sobre as

competências profissionais na estética. Recentemente, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) anulou em segunda instância a Resolução nº 241/2014 do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM), que autorizava a categoria a realizar procedimentos, ainda que minimamente invasivos, como aplicação de toxina botulínica e laserterapia.

A decisão judicial atendeu a um pedido do Conselho Federal de Medicina (CFM), e foi acatada na primeira instância, quando a Justiça Federal entendeu que

a resolução ultrapassa limites da atuação do biomédico. O relator do caso, desembargador José Amílcar de Queiroz Machado, fundamentou que a execução de procedimentos invasivos é atividade privativa do médico, conforme a Lei do Ato Médico (Lei 12.842/2013), e que a atuação dos biomédicos deve ser complementar e auxiliar.

O Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) classificou a decisão do TRF1 como “equivocada” e destacou que não possui caráter terminativo, cabendo recurso da categoria. Em nota, o órgão defende que

a formação acadêmica dos biomédicos oferece base científica sólida para a prática estética. Ressalta, ainda, que a anulação da Resolução nº 241/2014 não impede a atuação da classe, uma vez respaldada por outras normas vigentes e instruções normativas do CFBM.

Alerta de perigo

A médica dermatologista do Hospital Santa Lúcia Norte Paola Canabrava alerta que as complicações mais comuns em procedimentos estéticos são infecções pela aplicação de botox, preenchedor e estimulador, decorrentes de aplicações inadequadas, sem higiene, e produtos falsificados. A especialista destaca, também, que certos pacientes podem ter reações aos produtos e, para evitar esse tipo de problema, é necessário que seja feito uma anamnese dos clientes para identificar possíveis contraindicações. “Algo que, infelizmente, raramente é feito”, destaca.

Paola destaca que, após a realização de um procedimento invasivo, é essencial que o paciente permaneça atento para qualquer tipo de irritação, vermelhidão ou nódulos, mesmo após meses da realização da cirurgia. Na opinião da médica, o ideal é que o próprio profissional que faça a aplicação também trate possíveis complicações, mas, se não for o caso, a pessoa deve procurar um dermatologista o mais

rápido possível, e então poderá ser tratada ou encaminhada a um infectologista. “Muitas vezes, os médicos recusam esse tipo de paciente, porque é um tratamento difícil e não queremos assumir a responsabilidade por um procedimento de outra pessoa”, diz.

“É muito importante trazer educação sanitária para a população, e a pessoa, por conta própria, pode decidir se deve ou não confiar em uma clínica”, defende a diretora da Vigilância Sanitária, Marcia Olivé. Segundo ela, é essencial verificar que o local escolhido para um procedimento possui licenciamento, que deveria estar pendurado e visível para os consumidores, além de prestar atenção nas condições do ambiente.

Márcia destaca que é essencial perguntar sobre a qualificação do profissional e a integridade do produto ou medicamento, que deve ser registrado na Anvisa, estar na data de validade e ter sido armazenado de forma correta. “O orçamento também deve estar claro, detalhando todos os serviços e produtos que serão utilizados, além de verificar se a clínica oferece acompanhamento após procedimento”, comenta. As denúncias podem ser feitas pelos canais de ouvidoria do ParticipaDF, pelo telefone 162 ou presencialmente, especificando o nome e endereço completo do estabelecimento.

***Estagiário sob a supervisão de Patrick Selvatti**

Obituário

Envie uma foto e um texto de no máximo três linhas sobre o seu ente querido para: SIG, Quadra 2, Lote 340, Setor Gráfico. Ou pelo e-mail: cidades.df@dabr.com.br

Sepultamentos realizados em 23/03/2026

» Campo da Esperança

Alexandre Machado Bitencourt, 48 anos
Aroldo Maud Rocha Nogueira, 77 anos
Beatriz Emília de Mariz Dantas, 88 anos
Cláudio Gontijo da Silva, 72 anos
Elza Falcão Saback, 87 anos
Getúlio da Gama Volnei, 92 anos
Jair Ferreira Gonçalves, 66 anos
Jo sé Carlos Ramalho Júnior, 66 anos
Marcelo Antônio Rodrigues Reis, 55 anos
Marcos do Nascimento Costa, 62 anos

Maria Cândida Rosa Cardoso, 100 anos
Rafael Firmino da Silva, 83 anos
Samuel Hilton de Lima Neto, 78 anos
Stela Maris Akegawa Pierre, 55 anos

» Taguatinga

Antônia Misquita Carvalho, 74 anos
Benedito Pereira da Silva, 85 anos
Diocledes Evangelista de Faria, 75 anos
Elizeth Alves de Oliveira, 59 anos
Felipe Próspero da Silva Santos, 13 anos

Fernando Pereira da Silva, 57 anos
José Muniz da Silva, 72 anos
Maria Antônia Oliveira Brandão, 47 anos
Maria Zilma Rodrigues da Silva, 66 anos
Paulo Pinheiro Alves, 69 anos
Roberta Lima Alves Brito, 49 anos
Sebastião Abreu do Nascimento, 77 anos
Ubiratan Gomes da Costa, 58 anos
Wallysson Pereira de Macedo, 28 anos

» Gama

Deolína Madalena Nunes, 74 anos
João Neto de Souza, 73 anos
Mônica Giseuda Guedes Rezende, 58 anos
Yan Calleb Nunes da Silva, menos de 1 ano

» Planaltina

Gildásio Alves de Jesus, 72 anos
Paulo Miguel Nascimento Oliveira, 4 anos
Sebastião Vieira da Silva, 75 anos

» Sobradinho

Antônio Carlos Ferreira, 65 anos
Elaine Cristina Alves Rodrigues de Faria, 49 anos
Agnes Vitória Sousa Lima, menos de 1 ano
Ana Cláudia Medrado da Silva, menos de 1 ano

» Jardim Metropolitano

Joaquim Ferreira de Almeida, 77 anos (cremação)
Geane Gonçalves dos Santos, 67 anos (cremação)

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

CNPJ Nº 00.718.528/0001-09

Senhores Acionistas, atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. submete à apreciação dos Senhores as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas referentes ao encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS					DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE				
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (Em milhares de reais)					EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (Em milhares de reais)				
ATIVO	Controladora		Consolidado		PASSIVO	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024		2025	2024	2025	2024
CIRCULANTE									
Caixa e equivalentes de caixa	17.575	8.602	123.322	86.959	Fornecedores	64.794	49.947	103.799	73.759
Contas a receber	217.853	191.528	314.841	252.429	Empréstimos e financiamentos	61.042	69.517	65.774	77.255
Estoque	19.445	16.041	29.258	25.595	Obrigações sociais e trabalhistas	59.599	57.282	96.321	91.114
Tributos a recuperar	5.800	5.595	13.296	15.130	Obrigações tributárias	17.786	14.360	28.233	23.162
Outros créditos	6.264	5.537	15.202	13.511	Dividendos a pagar	74.739	23.247	76.086	28.020
Total	266.937	227.303	495.919	393.624	Obrigações com investimentos	10.026	12.035	10.026	12.035
NÃO CIRCULANTE									
Partes relacionadas	83.172	70.888	10.753	3.116	Arrendamentos a pagar	35.024	29.129	73.376	60.786
Depósito judicial	640	538	2.177	1.843	Outras obrigações	7.126	3.861	13.839	8.842
Tributos diferidos	4.769	4.769	4.769	4.769	Total	330.136	259.378	467.454	374.973
Outros créditos	82.656	11.563	6.823	13.215	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Investimentos	415.420	435.027	19.761	19.679	Capital social	172.500	74.657	172.500	74.657
Propriedade para investimentos	11.115	11.203	11.115	11.203	Reserva de capital	-	82.023	-	82.023
Outros investimentos	1.984	1.732	2.635	2.331	Reserva legal	23.217	14.931	23.217	14.931
Imobilizado	92.199	90.642	171.048	166.012	Reserva de lucros	45.158	95.508	45.158	95.508
Intangível	11.809	10.915	279.454	278.147	Participação de não controladores	-	2.996	-	4.680
Direito de uso	195.751	144.581	373.224	309.323	Total	240.875	267.119	243.871	271.799
Total	899.515	781.858	881.759	809.638	TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.166.452	1.009.161	1.377.678	1.203.262
TOTAL DO ATIVO	1.166.452	1.009.161	1.377.678	1.203.262					
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA									
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (Em milhares de reais)									
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024		2025	2024	2025	2024
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS									
Lucro antes do IRPJ e CSLL	217.830	137.063	242.871	157.036	Lucro líquido do exercício	165.715	94.929	169.414	97.173
Ajuste ao lucro	38.764	78.958	172.360	179.329	Resultado abrangente do exercício	165.715	94.929	169.414	97.173
Variações nos ativos e passivos	(62.783)	(70.820)	(102.031)	(95.401)	Participações dos acionistas não controladores	-	-	3.699	2.244
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	193.811	145.201	313.200	240.964	Participações dos acionistas controladores	-	-	165.715	94.929
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS									
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(14.817)	857	(46.954)	(43.630)					
C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS									
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(170.021)	(166.004)	(229.883)	(214.891)					
AUMENTO / REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA									
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.973	(19.946)	36.363	(17.557)					
No início do exercício	8.602	28.548	86.959	104.516					
No fim do exercício	17.575	8.602	123.322	86.959					
Variação no exercício	8.973	(19.946)	36.363	(17.557)					
DIRETORES ESTATUTÁRIOS									
Lídia Freire Abdalla Nery					José Francisco Viana de Sousa				
DIRETORES EXECUTIVOS									
Andrea Pinheiro dos Santos		Bruno Ganem Siqueira		Cyra Mesquita de Araújo					
Dir. de Rel. Inst. e Com. Corporativa		Dir. de Rel. com o Mercado		Dir. Téc. de Expansão					
Guilherme Ferreira de Oliveira		Marly Vidal Silva Macedo		Rafael Henriques Jácomo					
Dir. Adm. de Expansão		Dir. Adm. e de Pessoas		Dir. Técnico					
Renata Castellani da Silva									
Dir. Financeira Adjunta									
Contadora									
Lourivana Rodrigues de Lima									
CRC-DF 017.015/O-8									
As demonstrações contábeis individuais e consolidadas apresentadas a seguir, são demonstrações contábeis resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações contábeis completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, que está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.correioabraziliense.com.br e www.rad.cvm.gov.br/ENET									
Contexto operacional: O Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. ("Companhia" e, em conjunto com suas Controladas, "Grupo Sabin"), é o maior da região Centro-Oeste, se estendendo a outros estados tais como: AM, BA, MA, MG, MT, MS, PA, PI, PR, RR, SC, SP e TO. Fundado em 1984, o Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. é reconhecido por instituições nacionais e internacionais pela qualidade dos seus serviços de saúde, gestão de pessoas, responsabilidade socioambiental e pesquisas técnico-científicas. O Grupo está presente nas 5 regiões do país com cerca de 364 pontos de atendimento e conta com um amplo portfólio de produtos e de prestação de serviços nas áreas de: (i) análises e pesquisas clínicas e patológicas; (ii) análises de biologia molecular e citogenética; (iii) exames de imagem; (iv) vacinação e imunização em pessoas humanas; (v) <i>check – up</i> executivo; e (vi) atenção primária. Em 2012/2023, foi promulgada a Emenda Constitucional (EC) nº 132, que foi regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025. A Reforma tributária está baseada em um modelo IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)), que substituirá o PIS e a COFINS, e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)), que substituirá o ICMS e o ISS. Em 2026, iniciará o período de transição até 2032, em que os dois sistemas tributários coexistirão. Os impactos da reforma na apuração desses tributos somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar.									
1) Apresentação das demonstrações contábeis: as demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (<i>BRGAAP</i>), considerando pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelas disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações.									
2) Mudanças de práticas contábeis em relação ao exercício social anterior: não houve mudança nas práticas contábeis.									
3) Políticas contábeis:									
a) Ativo Circulante: são representados por caixa e equivalentes de caixa, aplicações contábeis, contas a receber e estoques.									
b) Ativo Não Circulante: são representados por investimentos, imobilizado, intangível e direito de uso.									
c) Passivo Circulante e Não Circulante: são representados por fornecedores, empréstimos e financiamentos, obrigações trabalhistas e tributárias, partes relacionadas e arrendamentos.									
4) PL: é representado pelo capital social, reserva legal e reserva de lucro.									